ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.002, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera redação do Artigo 1º da Lei Municipal 3.974 de 14 de junho de 2021 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social para a AUCC - Associação Universitária e Cultural de Constantina e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal 3.974 de 14 de junho de 2021, o qual passará a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social para a **AUCC - Associação Universitária e Cultural de Constantina,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.322.671/0001-31, com sede neste Município, no valor de **R$ 36.275,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, referente ao ano letivo de 2021."*

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de outubro de 2021.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **05/10/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **05/10/2021 a 05/11/2021**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração